



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

**PORTARIA Nº 782/2025  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

Determina instauração de Processo Administrativo Especial.

GILMAR LAURINDO BELLINI, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra – RS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO: O relatório Final do Processo de Sindicância nº 468/2023 conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Especial;

Resolve:

**Art.1º** - Instaurar Processo Administrativo Especial em face da Empresa Mario Alberto Dal Molin, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 90.268.756/0001-09 para a devolução dos valores pagos por serviço não executado e para a aplicação das sansões previstas na cláusula nona, alínea "b" e "d" por inexecução parcial do contrato 205/2022, assegurando ampla defesa e contraditório.

**Art.2º** - Designa para conduzir o presente Processo Administrativo Especial a Comissão de Sindicância e Processo administrativo Especial, nomeada pelo Decreto nº 167/2021.

**Art. 3º** - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de relatório de conclusão dos trabalhos.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de dezembro de 2025.



Gilmar Laurindo Bellini  
Prefeito Municipal

**TERRA DA PROSPERIDADE**

AV. Heraclides de Lima Gomes 2750, Centro- Boa Vista do Incra – RS – FONES 55-36131202, 55-36131205 CEP 98120000 – E-mail: [gabinete@boavistadoincra.rs.gov.br](mailto:gabinete@boavistadoincra.rs.gov.br), [administração@boavistadoincra.rs.gov.br](mailto:administração@boavistadoincra.rs.gov.br).